



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2017
Pregão Nº. 55/2017.

virte dias de julho de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 55/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PASSAGENS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, PARA OS PACIENTES CARENTES DO SUS ENCAMINHADOS PARA A CIDADE DE CURITIBA, COM TRANSLADO GRATUITO DENTRO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, ATÉ OS HOSPITAIS DE INTERNAMENTO E/OU CLÍNICAS, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA**, com sede à AV. AFONSO BOTELHO, - CEP: 87301040 - BAIRRO: CENTRO Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ sob 76.533.777/0014-06 representada pelo Srº. TEÓFILO BOIKO, portadora do CPF/MF sob o nº. 028.745.479-72, à saber:-

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	38535		BILHETE DE PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL PITANGA/CURITIBA	PASSAGEM	UN	2.000,00	95,50	191.000,00
001	2	38536		BILHETE DE PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL CURITIBA/PITANGA	PASSAGEM	UN	2.000,00	100,00	200.000,00
TOTAL									391.000,00

- 1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 391.000,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Reais)**.
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos,



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2170	08.002.10.301.0801.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2180	08.002.10.301.0801.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2017.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 55/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 20/07/2017

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Guarapuava

UTFPR – CÂMPUS GUARAPUAVA TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO

Estão abertas as inscrições, até às 20h do dia 23/07/2017, do Processo Seletivo para provimento de 02 (duas) vagas para a Carreira de Professor do Magistério Federal - SUBSTITUTO, nos termos do Edital nº 003/2017-PS-GP-ABERTURA.

ÁREA/SUBÁREA:

- Elétrica/Automação Industrial e Eletrotécnica
- Engenharia Mecânica/Processos de Fabricação

Inscrições e edital disponíveis no site www.utfpr.edu.br/concursos. Demais informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos do Câmpus Guarapuava da UTFPR, via e-mail: cogerh-gp@utfpr.edu.br.



Viaje com a NORDESTE,
muito mais Conforto, Segurança
e Pontualidade para você.



NORDESTE TURISMO

Em suas viagens prefira os ônibus da Nordeste. Muito mais conforto, tranquilidade, pontualidade e segurança para você.

F: (44) 3518-4016



CARGAS E ENCOMENDAS

Se você procura agilidade e segurança no transporte de suas mercadorias, envie com a Nordeste Cargas e Encomendas.

F: (42) 3624-3307
outras localidades ligue 0800 44 2222



NORDESTE +Antagens

Aqui suas compras valem pontos que você troca por passagens. Adquirir já o seu.

Acesse: expnordeste.com.br



NORDESTE EXPRESS

Envio de encomendas rápidas, onde você entrega e retira nos balcões de nossas agências.

F: (44) 3624-1322 ou consulte uma de nossas agências.

Compre sua passagem on-line e pague em até **10x sem juros** com seu cartão Visa ou Master.

*Parcela mínima de R\$ 15,00 reais.

www.expnordeste.com.br | SAC: 0800 44 2222 | Agência de passagens F: (43) 3624-1322

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ
www.camarapitanga.pr.gov.br

ADENDO Nº 1 AO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

Fica efetuada a seguinte alteração no edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 6/2017:

1.0 A alínea "a" do item 6.2, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 3 (três) meses.

2.0 A alínea "a" do item 6.7, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 3 (três) meses; ou"

3.0. Ficam ratificados os demais itens do edital e anexos não alterados pelo presente adendo.

Feitas as correções, cujo instrumento passa a fazer parte integrante do edital revogando disposições que o contrariam, o presente adendo será divulgado na forma do art. 21, § 4º da Lei nº 8666/93. Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Vereadores de Pitanga, à Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga – PR, CEP 85.200-000, Fone/fax (42) 3646-3443. E-mail: camara@camarapitanga.pr.gov.br, ou ainda pessoalmente no Depto de Administração.

Pitanga, 20 de julho de 2017.

Margaret Martins de Oliveira
Pregoeira

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ
www.camarapitanga.pr.gov.br

ADENDO Nº 1 AO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

Fica efetuada a seguinte alteração no edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 7/2017:

1.0 A alínea "a.1" do item 9.1, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Certidão Simplificada da Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual) ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos). Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a certidão deverá ser expedida até 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação."

2.0. Ficam ratificados os demais itens do edital e anexos não alterados pelo presente adendo.

Feitas as correções, cujo instrumento passa a fazer parte integrante do edital revogando disposições que o contrariam, o presente adendo será divulgado na forma do art. 21, § 4º da Lei nº 8666/93. Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Vereadores de Pitanga, à Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga – PR, CEP 85.200-000, Fone/fax (42) 3646-3443. E-mail: camara@camarapitanga.pr.gov.br, ou ainda pessoalmente no Depto de Administração.

Pitanga, 20 de julho de 2017.

Margaret Martins de Oliveira
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 1 CONTRATO 102/2016

Primeiro Termo de Aditivo Quantitativo ao CONTRATO 102/2016 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e, de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº 1, para o contrato 102/2016, referente à licitação 21/2016, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a Segur:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditivado o contrato 102/2016 por período de 12 (doze) meses, prorrogado até a data de 15/04/2018, em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: o valor original fica reajustado em 4,86 % conforme IGP-M.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1 34828 CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL - VEÍCULO CAMIONETE EMBL. PUGEOT BOXER HDT TCA PLACA BAH-2215 CHASSI 93ZCVWNC3154648 ANO 2015/2016 SENDO TOTAL - COLISÃO/INCENDIO/ROUBO RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DMT - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 100.000,00 RCT - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 100.000,00 APP - C/ MORTE - ACIDENTES PESSOAIS COM MORTE POR PASSAGEIRO - R\$ 10.000,00 APP - C/ INVALIDEZ - ACIDENTES PESSOAIS COM INVALIDEZ POR PASSAGEIRO - R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS - R\$ 5.000,00 - SIM VIDROS/PARABRISAS - SIM FRANQUIA REDUZIDA - ASSISTENCIA 24 HORAS - GUINCHO R/ O VEÍCULO PARA ATÉ 250KM EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. PRAZO DE VIGÊNCIA 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO SE HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MÚTUO ENTRE AS PARTES.	UN	1,00	2.778,79	2.778,79
TOTAL					2.778,79

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas permanecem inalteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Pitanga, 13/04/2017.

Dr. Maicol Geilson C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Francisco E. dos Santos
Gerente Técnico
Liação de Assistência
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 1 CONTRATO Nº. 154/2016

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 154/2016, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **BRASILEVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e de outro, a empresa **BRASILEVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 154/2016, referente à licitação nº. 24/2016, na modalidade pregão, para CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULOS CAMIONETE AMBULANCIA PLACA BAH-1378, CHASSI 93YMFELAR264407 ANO 2016/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto, qual venha a ser 17/05/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 17/05/2018. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor original do contrato que é R\$3.300,00 (Três mil e trezentos reais), mantém-se para o período prorrogado.
CLÁUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas de Contrato ora editado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17/05/2017.

Dr. Maicol Geilson C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Francisco E. dos Santos
Gerente Técnico
Liação de Assistência
BRASILEVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2017 Pregão Nº. 51/2017.

vinte dias de julho de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 51/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/08/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo e insumos para odontologia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 365 dias.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **BIO - LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede à RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265 A - CEP: 86182530 - BAIRRO: PLANTA SAO FRANCISCO Cambé/PR, inscrita no CNPJ sob 06.175.908/0001-12 representada pelo Sr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, portador do CPF/MF sob o nº. 365.440.519-34, à saber::

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
003	1	10800	BROCAS 330 ALTA ROTAÇÃO	KAVO BURS CARBIDE	UN	50,00	11,28	564,00	
003	2	36209	BROCAS 1011 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	UN	50,00	3,91	195,50	
003	3	36210	BROCAS 1012 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	UN	50,00	3,91	195,50	
003	4	36211	BROCAS 1013 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	UN	50,00	3,91	195,50	
003	5	36212	BROCAS 1014 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	UN	50,00	3,91	195,50	
003	6	36213	BROCAS 1015 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	UN	50,00	3,91	195,50	
003	7	36214	BROCAS 1016 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	UN	50,00	3,91	195,50	
003	8	36215	BROCAS 1014 HL ALTA ROTAÇÃO	FAVA	UN	50,00	3,91	195,50	
003	9	36216	BROCAS 1016 HL ALTA ROTAÇÃO	FAVA	UN	50,00	3,91	195,50	
003	10	36217	BROCAS 2282 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	UN	50,00	3,91	195,50	
003	11	36218	BROCAS 1014 CONE INVERTIDA - AR	FAVA	UN	50,00	3,91	195,50	
003	12	36219	BROCAS 1035 CONE INVERTIDA - AR	FAVA	UN	50,00	3,91	195,50	
003	13	36236	BROCAS 1032 CONE INVERTIDA - AR	FAVA	UN	50,00	3,91	195,50	
003	14	36238	BROCAS 1036 CONE INVERTIDA - AR	FAVA	UN	50,00	3,91	195,50	
003	15	36239	BROCAS DE 1033 CONE INVERTIDA - AR	FAVA	UN	50,00	3,91	195,50	
003	16	36240	BROCAS 1022 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	UN	50,00	3,91	195,50	
003	17	36241	BROCA 3195 F ALTA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA AR	FAVA	UN	100,00	3,91	391,00	
003	18	36242	BROCA 245 ALTA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA AR	KAVO BURS CARBIDE	UN	50,00	11,28	564,00	
003	19	36243	BROCA 3118 F ALTA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA AR	FAVA	UN	50,00	3,91	195,50	
003	20	36245	BROCA 3168 F ALTA CÔNICA	FAVA	UN	50,00	3,91	195,50	

Pitanga - PR, 20/07/2017

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTREMIDADE EM CHAMA AR

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
003	21	36246	BROCA 3195 F ALTA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA AR	FAVA	UN	50,00	3,91
003	22	36247	BROCA 2165 F ALTA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA AR	FAVA	UN	50,00	3,91
003	23	36248	BROCA 2165 F ALTA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA AR	FAVA	UN	50,00	3,91
003	24	36249	BROCA 1090 ALTA CILÍNDRICA EXT. PLANA - AR	FAVA	UN	50,00	3,91
003	25	36250	BROCA 1091 F ALTA CILÍNDRICA EXT. PLANA - AR	FAVA	UN	50,00	3,91
003	26	36251	BROCA 1092 ALTA CILÍNDRICA EXT. PLANA - AR	FAVA	UN	50,00	3,91
003	27	36252	BROCA 1190 F ALTA CILÍNDRICA EXT. CHAMA - AR	FAVA	UN	50,00	3,91
003	28	36253	BROCA 2209 ALTA CÔNICA EXT. CHAMA - AR	FAVA	UN	50,00	3,91
003	29	36256	BROCA 3118 F ALTA CHAMA - AR	FAVA	UN	50,00	3,91
003	30	36257	BROCA 3168 F CHAMA - AR	FAVA	UN	50,00	3,91
003	31	36259	BROCA 002 CA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO	DENTSPLY MALLEFER	UN	30,00	8,84
003	32	36260	BROCAS 003 CA ESFÉRICA BR BAIXA ROTAÇÃO	JOTA QUMIDROL UN	30,00	8,84	
003	33	36261	BROCAS 004 CA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO BR	DENTSPLY MALLEFER	UN	30,00	8,84
003	34	36262	BROCAS 006 CA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO BR	DENTSPLY MALLEFER	UN	30,00	8,84
003	35	36263	BROCA DE ENDO ALTA ROTAÇÃO	ANGELUS	UN	50,00	41,42
003	36	36264	BROCA CIRURGICA 228MM AR	ANGELUS	UN	50,00	7,63
003	37	36265	BROCA CIRURGICA Nº 06 HASTE LONGA AR	KAVO BURS CARBIDE	UN	50,00	7,63
003	38	36266	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 331	KAVO BURS CARBIDE	UN	50,00	11,23
003	39	36267	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1153	FAVA	UN	20,00	3,91
003	40	38237	BROCAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO DE RESINA KIT COM 07 UNIDADES	MICRODONT	CAIXA	1200	147,13
009	1	11046	IRM LIQUIDO 15 ML	AAF DO BRASIL INTER A	UN	30,00	81,82
009	2	11047	IRM PÓ 38 GR	AAF DO BRASIL INTER A	UN	30,00	115,84
TOTAL							25.907,36

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 25.907,36 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)**.
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação Pregão 55 nestes termos:

Data pregão 18/07/2017
Objeto FORNECIMENTO DE PASSAGENS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BILHETE DE PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL PITANGA/CURITIBA	PASSAGEM	UN	2.000,00	95,50	191.000,00
1	2	BILHETE DE PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL CURITIBA/PITANGA	PASSAGEM	UN	2.000,00	100,00	200.000,00
TOTAL							391.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Trezentos e Noventa e Um Mil Reais

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 – **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03- (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 20/07/2017.

Dr. Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2110	08.002.10.301.0801.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	08.002.10.301.0801.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	08.002.10.301.0801.2041	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	08.002.10.301.0801.2041	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	08.002.10.301.0801.2043	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 51/2017.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 51/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 20/07/2017

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

BIO - LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer